

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 1998 DA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - CT-PA

Aos vinte e sete dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e oito, às nove horas e quarenta minutos, nas dependências do DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, em Presidente Prudente, realizou-se a reunião entre os membros da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA, onde estiveram presentes representantes dos três segmentos; Estado, Municípios e Sociedade Civil, somando um total de nove membros e três participantes não membros, a seguir: (Municípios) Sr. Silvano Rodrigues Sanchez, representante de Alvares Machado; Sr. Pierro Eduardo Perego, representante de Taciba; Sr. Norberto Frattini, representante de Pirapozinho; Sr. Yassuyuki Horio, representante do Escritório de Desenvolvimento Rural - EDR; Sr. Antero Moreira França Júnior, representante da SABESP; Sr. Sandro Roberto Selmo, representando DAEE; Sr. Luiz Takashi Tanaka, representando a CETESB; (Sociedade Civil) Sr. Carlos Alberto dos Santos, representando a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Alta Sorocabana; e Sr. Alexandre Nobuo Sonoda, representando o Sindicato Rural de Santo Anastácio, conforme lista de presença. Deu-se início a reunião, coordenada pelo Vice-Presidente do CBH-PP, Eng.º Carlos Alberto dos Santos, o qual esclareceu que a pauta principal desta reunião seria a Elaboração de Diretrizes, Critérios e Pontuação para Distribuição dos Recursos do FEHIDRO. Prosseguindo colocou em discussão três questões, ou seja, perfuração de poços continuaria com a mesma pontuação da Deliberação nº 002/97, Anexo I, seria fixado um teto de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por entidade conforme Deliberação nº 004/97 e a terceira questão, se as entidades que foram contempladas conforme Deliberação nº 005/97, teriam o mesmo direito para o ano de 1998. Em seguida os participantes aprovaram e chegaram ao consenso que para as verbas destinadas a perfuração de poços seriam usados os mesmos critérios do ano de 1997, ou seja, conforme Deliberação nº 002/97, Anexo I; também concluiu-se que se fixasse um teto de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para cada entidade e que deveria usar um critério de desempate para as Prefeituras ou Entidades que já foram contempladas no ano de 1997, ou seja, para os projetos aprovados, devidamente pontuados, no caso de empate, as entidades não contempladas no ano de 1997, teriam preferências sobre aquelas já contempladas. Prosseguindo chegou-se ao consenso que considerando as propostas para distribuição de recursos o item Projetos de Obras e Projeto Regional Pesquisa passaria para 10%, não mais 20% conforme estava no ano de 1997, Deliberação nº 002/97, Anexo I. Em seguida decidiu-se, havendo consenso de todos presentes em suprimir o item 4 - Documentos de Regularização Ambiental Outorgas dos Critérios para Pontuação, conforme estava na Deliberação nº 002/97, Anexo I. Prosseguindo conforme consenso dos presentes concluiu-se em alterar a Ficha Resumo no que diz respeito a disponibilidade de área, incluindo na Ficha Resumo os itens **a**, **b**, **c** e **d**, conforme está disposto no item 5 (Disponibilidade de Área dos Critérios para Pontuação - Deliberação 002/97, Anexo I). Em seguida o Eng.º Carlos Alberto dos Santos, dando seqüência colocou em discussão o assunto sobre a Câmara Técnica de Saneamento, se forma uma nova Câmara ou se a mesma fizesse parte da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, concluiu-se conforme consenso geral dos participantes que se fizesse fusão das duas Câmaras o que será proposto na reunião do

CBH-PP Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

CBH-PP à realizar-se em 18/05/98. Não havendo mais nada a acrescentar, encerro esta ata, Sandro Roberto Selmo, aos vinte e sete dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e oito.

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 1998 DA CT-PA - Fis.01/03

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CBH-PP/001/98, APROVADA EM 18/05/98, NA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1.998 DO CBH-PP.

CBH-PP	FICHA RESUMO DA OBRA OU PROJETO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO	PROTOCOLO N°
---------------	--	---------------------

INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL OU NOME: _____
RUA, AV. _____ N° _____ COMPL. _____
BAIRRO _____ MUNICÍPIO: _____
TELEFONE: (____) _____ FAX: (____) _____
ENDEREÇO COMPLETO P/ CORRESPONDÊNCIA: _____
ATIVIDADE PRINCIPAL: _____

CONTATOS-INDICAMOS A PESSOA ABAIXO QUALIFICADA

NOME: _____
RUA, AV. _____ N° _____ COMPL. _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____
TELEFONE: (____) _____ FAX: (____) _____ ASSINATURA: _____

EMPREENDIMENTO

NOME DO PROJETO: _____
OBJETIVO: _____
LOCALIZAÇÃO DA OBRA: _____
BACIA HIDROGRÁFICA: _____
SITUAÇÃO <input type="checkbox"/> IMPLANTAÇÃO <input type="checkbox"/> EXPANSÃO <input type="checkbox"/> CONCLUSÃO <input type="checkbox"/>
OUTROS: _____
PREVISÃO DE INÍCIO ____/____/____ E TÉRMINO ____/____/____
POSSUI PROJETO BÁSICO CONFORME LEI FEDERAL 8666 (ARTIGO 6º INCISO IV ^(*)), DE 21/06/93 (NO CASO DE OBRA) OU TERMOS DE REFERÊNCIA (NO CASO DE SERVIÇOS OU PROJETO)? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
POSSUI OUTRO TIPO DE ESTUDO SOBRE O EMPREENDIMENTO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ESPECIFICAR E JUSTIFICAR O EMPREENDIMENTO

CBH-PP Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 1998 DA CT-PA - ANEXO I - Fls. 02/03

POSSUI DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS ABAIXO?

DEPRN ATESTADO DE REGULARIZAÇÃO FLORESTAL (RF)
SMA RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR LICENÇA AMBIENTAL, PRÉVIA EIA / RIMA
CETESB LICENÇA DE INSTALAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DAEE AUTORIZAÇÃO / CONCESSÃO

POSSUI DISPONIBILIDADE DE ÁREA COM POSSE OU CESSÃO DEFINITIVA?

SIM NÃO

Posse definitiva ou autorização para obras

Documentação de emissão de posse.

Decretos de utilidade pública/desapropriação/servidão.

Compromisso de doação.

OUTROS: _____

BENEFÍCIOS DECORRENTES: _____

POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO: _____

POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO OU OBRA: _____

OUTROS: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

NOME: _____

R.G: _____ CREA: _____ ART: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: (_____) _____

EMPRESA: _____ FONE: (_____) _____

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS PQRH 96/99

CONHECE O PQRH 96/99? SIM NÃO

EMPREENDIMENTO É COMPATÍVEL COM AS DISPOSIÇÕES DO PQRH 96/99 E COM O PLANO DE BACIAS 96/99 APROVADO PELO CBH-PP SIM NÃO

O EMPREENDIMENTO ENQUADRA-SE EM AÇÃO RELATIVA A QUAL. PROG. DE DURAÇÃO CONTINUADA (PDC'S 1 À 12)?
PDC _____

INVESTIMENTO

RECURSO PRETENDIDO DO FEHIDRO R\$ _____ CONTRAPARTIDA R\$ _____ DATA BASE
____/____/____

POSSUI DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXPRESSA NO EXERCÍCIO (OU EM PLURIANUAL)?

SIM - VALOR R\$ _____ NÃO

EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS ?

NÃO

SIM - VALOR R\$ _____ INSTITUIÇÃO: _____

QUAL O VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ? R\$ _____ DATA BASE: ____/____/____

A1CTPA98

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CBH-PP/001/98, APROVADA EM 18/05/98, NA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1.998 DO CBH-PP.

CRITÉRIOS APROVADOS PELA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - CT-PA PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-PP:

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-PP;
- c) Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de:
 - 20% do valor total dos projetos ou obras, para modalidade de financiamento;
 - 20% para o desenvolvimento de projetos e obras, na modalidade fundo perdido;
- d) Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento;
- e) Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede na Bacia Hidrográfica;
- f) Cada entidade poderá apresentar somente uma solicitação, no valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2. PONTUAÇÃO:

2.1. Categoria do solicitante e modalidade da solicitação.

Com base nas informações da FICHA RESUMO, os interessados serão divididos previamente em categorias distintas, à saber:

MODALIDADE - Financiamento:

- A) **Prefeituras Municipais**, ou suas Autarquias e Companhias de Serviços de Saneamento, solicitando recursos para **obras**.
- B) **Prefeituras Municipais**, ou suas Autarquias e Companhias de Serviços de Saneamento, solicitando recursos para **projetos ou serviços**.
- C) **Concessionárias** de Serviços Públicos de Saneamento, solicitando recursos para **obras**.
- D) **Concessionárias** de Serviços Públicos de Saneamento, solicitando recursos para **projetos ou serviços**.
- E) **Outras Entidades**, solicitando recursos para **obras e projetos**.

MODALIDADE - Fundo Perdido:

A) Prefeituras Municipais.

B) Entidades privadas sem fins lucrativos, com no mínimo um ano de existência, que possua um número mínimo de associados e cujas atividades tenham afins com a área de meio ambiente e recursos hídricos.

C) Entidades da Administração direta e indireta do Estado e Municípios.

As categorias acima descritas serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: “obras” e “serviços e projetos”.

As categorias acima descritas, conforme o tipo de solicitação, serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir, em conformidade com o estabelecido no item 2.2.

2.2. Critérios para pontuação:

PONTOS	CRITÉRIOS
5 5 4 3	1. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO (Impacto) a) Controle de Erosão Urbana e Rural; b) Afastamento e Tratamento de Esgotos; c) Lixo/Destinação Final de Resíduos Sólidos; d) Outros.
5 3	2. LOCALIZAÇÃO / SUB-BACIA Tomando-se por base o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas disposições específicas para a área do CBH-PP, e outros Planos ou estudos de caráter estadual, regional ou municipal, será verificado o grau de prioridade da obra, serviço ou projeto, conforme sua localização. a) grau 1 de prioridade - Bacia do Rio Santo Anastácio; b) grau 2 de prioridade - Outros.
5 4 2 5	3. EXISTÊNCIA DE PROJETO P/ OBRAS OU TERMO DE REFERÊNCIA P/ PROJETOS 3.1. OBRAS a) projeto executivo completo; b) projeto básico de acordo com a Lei 8666; c) estudos preliminares. 3.2. PROJETOS OU SERVIÇOS a) possui termos de referência.
5 4 3 2	4. DISPONIBILIDADE DE ÁREA a) posse definitiva ou autorização para obras; b) documentação de imissão de posse; c) decretos de utilidade pública/desapropriação/servidão; d) compromisso de doação.

5. POPULAÇÃO ATENDIDA PELO EMPREENDIMENTO A SER FINANCIADO	
	A população atendida de cada solicitação será comparada, em termos percentuais, com a somatória de todas as populações atendidas no conjunto do respectivo tipo de solicitação (obra ou serviço/projeto) e inserida em uma das faixas abaixo:
5	a) de 100% à 80%;
4	b) de 79,99% à 60%;
3	c) de 59,99% à 40%;
2	d) de 39,99% à 20%;
1	e) inferior à 20%.

6. CONTRAPARTIDA (Do valor total do empreendimento)	
5	a) 50,1% à 60%;
4	b) 40,1% à 50%;
3	c) 30,1% à 40%;
2	d) 20,1% à 30%;
1	e) 20%

3. HIERARQUIZAÇÃO

- 3.1. As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no item 2.2., serão somadas e tabuladas. O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma **única** lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente;
- 3.2. As solicitações a fundo perdido serão enquadradas, e representarão no máximo de 40% do total de recursos disponíveis, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO. Caso não hajam solicitações de financiamento, os recursos poderão ser repassados em sua totalidade a fundo perdido.
- 3.3. Cada entidade poderá apresentar no máximo 01 (uma) solicitação ao FEHIDRO.

4. PROPOSTAS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS:

- Até 10% - Projetos de Obras e Projeto Regional/Pesquisa
- Até 30% - ETEs, transporte e afastamento de esgotos
- Até 40% - Controle de Erosão
- Até 20% - Lixo
- Até 10% - Outros (águas subterrâneas, etc.)

- 4.1. Após a análise dos pedidos apresentados, existindo ainda saldo de verba, a CT-PA poderá propor o remanejamento dos recursos porventura existentes.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 1998 DA CT-PA - ANEXO II - Fls. 04/04

- 5.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 5.2. As entidades que ainda não receberam recursos do FEHIDRO no ano anterior;
- 5.3. Maior pontuação obtida na seguinte ordem de critérios: 6, 1, 2, 5, 3, 4; e
- 5.4. Sorteio.

6. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de deliberação pelo CBH-PP.

**CT-PA - 27 de abril de 1.998.
Coordenador da CT-PA**